

## [Revogado pela Resolução TRT3/GP 190/2021]

Compilado para incorporar as alterações promovidas pela Portaria TRT3/GP 177/2020

### PORTARIA GP N. 203, DE 20 DE MAIO DE 2019

Altera a composição do Comitê Orçamentário de Segundo Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 195, de 3 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO os arts. 5º e 7º da Resolução n. 195, de 2014, do CNJ, que estabelecem o dever de constituir Comitê Orçamentário de segundo grau nos tribunais, com composição definida pela Presidência, assegurada a participação de um desembargador e de um servidor, indicados pelas respectivas associações, sem direito a voto;

CONSIDERANDO a expiração do prazo inicial estipulado para a atuação do Comitê Orçamentário de Segundo Grau deste Tribunal; e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição de tal Comitê,

**Fonte**: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 203, de 20 de maio de 2019. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2995, 16 jun. 2020. Caderno Administrativo, p. 2-4.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Esta Portaria altera a composição do Comitê Orçamentário de Segundo Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:
- I desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, indicada pela Presidência (Redação dada pela Portaria GP n. 177, de 10 de junho de 2020);
- II desembargadora Paula Oliveira Cantelli, indicada pela Presidência (Redação dada pela Portaria GP n. 177, de 10 de junho de 2020);
- III desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, indicada pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (Redação dada pela Portaria GP n. 177, de 10 de junho de 2020);
  - IV Marília Souza Diniz Alves, diretora de Orçamento e Finanças;
- V André Luiz Morais Mascarenhas, assessor-chefe da Diretoria-Geral (Redação dada pela Portaria GP n. 177, de 10 de junho de 2020);
- VI Maria Virgínia Figueiredo Costa, servidora indicada pela Presidência (Redação dada pela Portaria GP n. 177, de 10 de junho de 2020); e
- VII Henrique Olegário Pacheco, servidor indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (Redação dada pela Portaria GP n. 177, de 10 de junho de 2020).
- § 1º A coordenação do Comitê Orçamentário de Segundo Grau será exercida pela desembargadora indicada no inciso I do caput deste artigo (Redação dada pela Portaria GP n. 177, de 10 de junho de 2020).
- § 2º Os membros indicados nos incisos III e VII do caput deste artigo participarão do Comitê sem direito a voto.

Art 2º A composição do Comitê Orçamentário de Segundo Grau terá validade pelo prazo de 24 meses, contado a partir da publicação desta Portaria (Redação dada pela Portaria GP n. 177, de 10 de junho de 2020).

Art. 3º Para as deliberações do Comitê, será exigida a presença de, no mínimo, três membros votantes.

Parágrafo único. Serão válidas as decisões tomadas pela maioria dos membros presentes com direito a voto.

Art. 4º O Comitê deverá reunir-se a cada quatro meses ou quando necessário.

Parágrafo único. As reuniões do Comitê serão precedidas de convocação.

Art. 5º Compete ao Comitê Orçamentário de Segundo Grau:

I - auxiliar na captação das necessidades ou demandas;

II - realizar encontros, preferencialmente no primeiro quadrimestre de cada ano, para discutir as necessidades ou demandas, bem como auxiliar na definição das prioridades, a fim de alinhá-las à possibilidade orçamentária;

III - auxiliar na elaboração da proposta orçamentária; e

IV - auxiliar na execução do orçamento, por meio, dentre outras atividades afins, do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações.

Parágrafo único. O Comitê Orçamentário de Segundo Grau contará com o apoio técnico das áreas de orçamento e de gestão estratégica e trabalhará em permanente interação com o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau e com os demais comitês temáticos, nos moldes da Resolução n. 195, de 3 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

### Art. 6° Revogam-se:

I - a Portaria GP n. 95, de 15 de fevereiro de 2016; e

II - a Portaria GP n. 237, de 11 de maio de 2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# **MARCUS MOURA FERREIRA**

Desembargador Presidente